



Ofício Circular nº 195/2025-CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará
Aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

Processo: 0001046-84.2025.2.00.0806

Assunto: Comunicação de fraude em contrato de compra e venda de imóvel.

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes e aos(às) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) das Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, o inteiro teor do expediente, ID 5871950, em anexo, advindo da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, informando sobre fraude em contrato de compra e venda de imóvel localizado no litoral catarinense, através de procuração pública lavrada supostamente pelo Registro Civil de Monguba da Comarca de Pacatuba/CE.

Atenciosamente,

Marlúcia de Araújo Bezerra
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará





Autos sei 0028620-12.2025.8.24.0710- Ciência - Providências

De TJSC/Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>

Data Ter, 2025-04-29 10:29

Para coger@tjac.jus.br <coger@tjac.jus.br>; TJAP - Corregedoria <corregedoria@tjap.jus.br>; Corregedoria Alagoas <chefia_cgj@tjal.jus.br>; Corregedoria Amazonas <protocolo.corregedoria@tjam.jus.br>; Corregedoria Bahia <extracorregedorias@tjba.jus.br>; TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA <corregedoria@tjce.jus.br>; Corregedoria Distrito Federal <corregedoriadf@tjdft.jus.br>; Corregedoria Espírito Santo <gabinete@tjes.jus.br>; Corregedoria Goiás <corregsec@tjgo.jus.br>; Corregedoria Maranhão <extrajudicialcgj@tjma.jus.br>; Corregedoria Mato Grosso <coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br>; Corregedoria Mato Grosso do Sul <corregedoria@tjms.jus.br>; Corregedoria Minas Gerais <gacor@tjmg.jus.br>; Corregedoria Pará <corregedoria.geral@tjpa.jus.br>; Corregedoria Paraíba <cgj.protocolo@tjpb.jus.br>; Corregedoria Paraná <sei@tjpr.jus.br>; Corregedoria Pernambuco <corregedoria@tjpe.jus.br>; Corregedoria Piauí <corregedoria@tjpi.jus.br>; Corregedoria Rio de Janeiro <cgjdipac@tjrj.jus.br>; Corregedoria Rio Grande do Norte <corregedoria@tjrn.jus.br>

 1 anexo (39 KB)

Ato_Ordinatorio_9320319.pdf;

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Corregedores(as),

Por solicitação do Núcleo IV da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, encaminho o expediente anexo para as providências que entenderem necessárias.

Respeitosamente,

Seção Expediente
Divisão Administrativa

Corregedoria-Geral da Justiça
Tribunal de Justiça de Santa Catarina





ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATO ORDINATÓRIO

Extrajudicial/Comunicação de interesse geral n. 0028620-12.2025.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: Falsificação de documentos/selo - comunicação

A Direção do Foro do Norte da Ilha, da comarca da Capital/SC encaminhou, por meio do despacho 9294380, comunicação da Escrivania de Paz do Distrito de Canasvieiras, no Município de Florianópolis/SC, informando a constatação de reiteradas suspeitas de fraudes em contrato de compra e venda de imóveis localizados no litoral catarinense, envolvendo o “Cartório Lopes” Registro Civil de Monguba – Paracatuba/Ceará, Bianchini Transportes Ltda (CNPJ n. 32.380.860/0001-94), Alex Sousa da Silva, entre outros.

Sobre o requerimento ou comunicação de interesse geral nos casos de fraude, o Código de Normas desta Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, disciplina:

Art. 132. O **notário ou registrador deverá comunicar ao Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial e às demais serventias extrajudiciais do Estado**, por meio do Sistema Hermes – Malote Digital, situações de interesse geral, não alcançados por central de informações especializada, tais como:

I – [...]

II – fraude na lavratura de documentos relacionados às atividades notariais e registrais, juntando documentos de comprovação do ocorrido e da comunicação realizada às demais serventias.

Parágrafo único. Nas hipóteses do caput deste artigo, o **Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial expedirá ofício de comunicação às Corregedorias-Gerais dos Tribunais de Justiça das demais unidades da federação.**

Assim, nos termos do artigo 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça e da Ordem de Serviço n. 6 (SEI 0014940-62.2022.8.24.0710), que delega atribuições de atos ordinatórios aos servidores do Núcleo IV (Extrajudicial), encaminho os autos à Divisão Administrativa para que:

1. Para conhecimento, notifique sobre o fato ocorrido às Corregedorias dos demais Estados da Federação,

2. Também para conhecimento, encaminhe, exclusivamente à Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Ceará, a presente notificação acrescida dos documentos 9203278 (SEI n. 0022023-27.2025.8.24.0710) e 9224752



(SEI n. 0023674-94.2025.8.24.0710)

Saliento a desnecessidade de notificação do(a) responsável para o cumprimento integral do inciso II, artigo 132, do mesmo Código de Normas citado, posto já haver comprovação nos autos do envio da ocorrência às demais serventias extrajudiciais do Estado (9305310).

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada diretamente à escrivania comunicante.

Em atenção aos limites e vedações impostas pela Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), observo que a presente comunicação e seus documentos anexos podem conter dados legalmente protegidos, devendo ser recebidos e tramitados com a merecida cautela.

Cumprida a determinação, o processo poderá ser encerrado.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Regina Ames, Coordenadora de Núcleo**, em 28/04/2025, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **9320319** e o código CRC **46A32645**.

0028620-12.2025.8.24.0710

9320319v3

